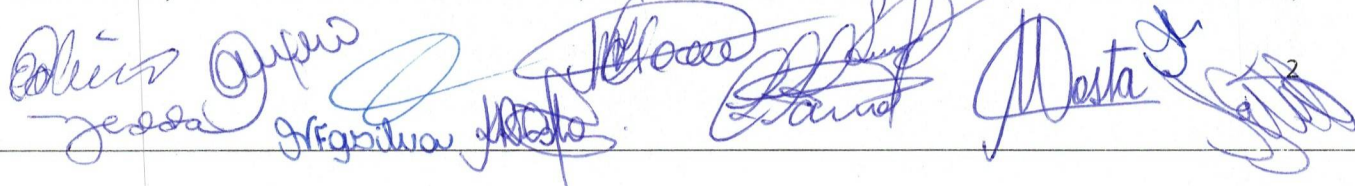


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA Nº 11/2025. Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em reunião ordinária realizada na sala de reuniões do Centro Administrativo “Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé – Tatá Tomé”. A presidente do Conselho, Dra. Yedda Andrade Lemos Garcia, após verificar a existência de quórum regimental, declarou aberta a sessão, agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em seguida, foi realizada a leitura da pauta da reunião, que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos: **1 – Saldo da Conta do FIA nº 36002-3:** Foi apresentado aos conselheiros o saldo disponível na conta do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), no valor de R\$ 218.505,62 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos). A informação foi registrada em ata para conhecimento dos membros do Conselho, em cumprimento aos princípios de transparência e controle social da gestão financeira do fundo. **2 – Edital FIA Itaú Social;** informou-se aos conselheiros sobre a abertura do Edital FIA Itaú Social, com período de inscrições de 28 de maio a 11 de julho de 2025. Ressaltou-se que cada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá inscrever apenas um projeto. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em submeter propostas devem observar o prazo estabelecido e estar cientes de que os projetos deverão ser previamente analisados e aprovados pelo CMDCA. A conselheira Maria Isabel sugeriu a elaboração de um projeto em rede para beneficiar todas as OSCs do mesmo segmento, sendo aprovado por unanimidade. **3 – Deliberação sobre o Relatório da Vigilância Socioassistencial – 2º Semestre de 2024;** foi informado que o Relatório da Vigilância Socioassistencial, referente ao segundo semestre de 2024, foi disponibilizado previamente no grupo de WhatsApp dos conselheiros, com o objetivo de garantir acesso às informações e análise prévia. O documento, que apresenta dados relevantes sobre a realidade das áreas de vulnerabilidade do município, foi aprovado por unanimidade. Deliberou-se, ainda, que as informações constantes no relatório servirão de subsídio para a elaboração dos planos de ação do próximo exercício. O conselheiro José Garibaldi sugeriu a criação de uma comissão especial elaboração de um plano de ação do Serviço de Atendimento e Fortalecimento de Vínculo entre as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) priorizando os períodos de férias escolares. Esta temática será pauta para a próxima reunião ordinária do CMDCA. **4 – Sugestão de alteração da regulamentação do MROSC municipal, em conformidade com o Decreto nº 11.948/2024;** a conselheira Natália sugeriu a

criação de um grupo de estudo conjunto (poder público e sociedade civil) para analisar as alterações trazidas pelo Decreto nº 11.948, de 17 de abril de 2024, que modifica o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, regulamentando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. A proposta visa adequar as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal, assegurando maior conformidade com as diretrizes federais e aprimorando os mecanismos de gestão, transparência e controle social. Ficou decidido o envio de propostas para a Comissão Especial do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). A proposta foi aprovada pelos conselheiros. **5 – Recurso FIA 2025;** foi informado que o valor destinado ao edital do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) para o exercício de 2025 é de R\$ 143.241,92 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos). Diante disso, fica convocada a Comissão Especial do FIA para elaboração do referido edital, com seu respectivo cronograma. **6 – Eleição suplementar do Conselho Tutelar;** em virtude da reiterada indisponibilidade dos conselheiros tutelares suplentes eleitos em outubro de 2023, os quais não atenderam às convocações para substituir os titulares em afastamentos legais (atestados médicos, férias, entre outros), tornou-se necessária a realização de nova eleição suplementar, a fim de evitar sobrecarga dos conselheiros titulares e assegurar o pleno funcionamento do órgão. Fica, portanto, aprovado a convocação Comissão Especial da Eleição do Conselho Tutelar, os quais deverão elaborar o edital correspondente, a ser apresentado na reunião ordinária de 15 de julho de 2025 para deliberação e aprovação deste conselho. **7 – Ofício recebido do CRAS;** foi dado ciência ao plenário sobre o ofício nº 196/2025, protocolado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), informando o cronograma com datas e horários das ações realizadas em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do município, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado em 18 de maio. As atividades incluíram oficinas educativas com o objetivo de fortalecer a rede de proteção e promover a conscientização sobre a temática. Contudo, foi registrado que a oficina prevista para ocorrer na OSC "Reconstruindo Vidas" não foi realizada, tendo o coordenador da entidade comunicado informalmente a recusa da ação, justificando que o tema seria tratado pela própria equipe da organização. O Diretor Municipal de Assistência Social, Maikon José da Costa informou que foram realizadas ações referentes ao 18 de maio também nas escolas municipais e particulares com o material custeado com recursos da Assistência Social. **8 – Ofício recebido da APROMIP;** os conselheiros do CMDCA, com a finalidade de analisar o Ofício nº 30/2025,



protocolado pela Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP. No referido ofício, a organização comunica que entrará em período de serviço interno pelo prazo de 10 (dez) dias, compreendido entre os dias 14 e 23 de julho de 2025, período no qual as atividades regulares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) estarão suspensas, com o intuito de realizar ações de manutenção, organização documental e capacitações internas. Informou-se também que os pais e/ou responsáveis dos atendidos seriam previamente comunicados sobre a suspensão. Após análise dos conselheiros, verificou-se que tal interrupção das atividades configura-se como irregular, tendo em vista que o SCFV é um serviço de caráter contínuo, vinculado à proteção social básica da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), cuja oferta deve ocorrer de forma regular, planejada e ininterrupta, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 01/2013 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). A suspensão temporária do SCFV por conveniência administrativa da entidade, sem a devida autorização do órgão gestor da assistência social e sem a pactuação prévia no plano de trabalho, representa violação à legislação vigente, notadamente à Portaria nº 113/2015 do MDS e à Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que impõem a aplicação dos recursos públicos de acordo com os objetivos e metas estabelecidos. Considerando os riscos que a paralisação representa à proteção dos usuários em situação de vulnerabilidade, sobretudo crianças e adolescentes, e o impacto negativo que pode gerar na continuidade dos vínculos socioassistenciais, o CMDCA considerando a necessidade em caráter excepcional, deliberou por emitir parecer favorável à notificação formal da APROMIP, com as seguintes determinações: **1.** Reconhecimento da ilegalidade da suspensão das atividades conforme comunicada; **2.** Solicitação para que a entidade reveja imediatamente a decisão; **3.** Apresentação de plano de readequação das ações internas, de modo que não prejudique a oferta contínua do SCFV; **4.** Encaminhamento da situação ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para ciência e adoção das providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Flávia Martins da Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Marcia Isabel de Oliveira Soares; Luiz Fernando de Faria Costa;
Maikon José da Costa, Karine Costa, Erika Aparecida
de Oliveira, Jéssica Andrade de Moraes Garcia, Cláudia Fernandes
de Lima, José Gonçalves Neto, Katia Regina Faria Costa, Natália
Soares de Sá, Nubia Flávia Goulart Silva, Priscila Costa Soares, José
Maria Martins da Silva, Elisabete Carmen de Oliveira Silva, Relyne Santos.

Lista de Presença Biênio 2025/2027
Reunião em 17 de junho de 2025

Representantes do Governo:

Davi Cornélio Cândido - titular Davi Cornélio Cândido

Nubia Florêncio Goulart Silva – suplente Nubia Florêncio Goulart Silva

Kátia Regina Faria Costa – titular Kátia Regina Faria Costa

Poliana Roberta Silva – suplente _____

Irene Martins Ferreira- titular _____

Denner Cunha Alves- suplente _____

Maikon José da Costa- titular Maikon José da Costa

Fernanda Teixeira Ferreira Leite - suplente _____

Luís Fernando de Faria Costa- titular Luís Fernando de Faria Costa

Vania Rodrigues de Souza Felício - suplente _____

Priscila Mota Soares - titular Priscila Mota Soares

Juliana Aparecida dos Reis - suplente _____

Lista de Presença Biênio 2025/2027
Reunião em 17 de junho de 2025

II - Representantes da Sociedade Civil:

Yedda Andrade Lemos Garcia- titular Yedda Andrade Lemos Garcia

Natália Oliveira Soares Felício - suplente Natália Oliveira Soares Felício

José Garibaldi Neto - titular José Garibaldi Neto

Osmar Antônio de Castro - suplente Osmar Ant. de Castro

Erlita Aparecida de Oliveira - titular Erlita Aparecida de Oliveira

Tainara Raisa Barbosa - suplente _____

Maria Isabel de Oliveira Soares - titular Maria Isabel de Oliveira Soares

Gabriel Mendes de Oliveira - suplente _____

Cláudia Fernandes de Faria - titular Cláudia Fernandes de Faria

Diva de Oliveira Barbosa - suplente _____

José dos Reis – titular José dos Reis

Jaqueline dos Santos Oliveira - suplente _____

Elisabete Carmen de Oliveira Tavares - Aproximip

Lege Regino Costa - Conselho Tutelar

Leandra Rafaela Souza e Cunha - Conselho Tutelar

Pollyane Oliveira Santos - Aproximip

Marilândia Martins da Silva - Secretária Executiva CMDCA